R E S O L U Ç Ã O Nº 01/2022
D a t a :- **17 de janeiro de 2022**
Ementa: Altera o artigo 127 da Resolução nº 03/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1° O artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 127.** Não se sujeitarão a tramitação em sessões extraordinárias as proposições legislativas que tratem das seguintes matérias:

I – fixação de subsídio dos vereadores;

II – fixação de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários Municipais;

III – criação, aumento, majoração de alíquota, ajuste ou reajuste de tributos, impostos, taxas e contribuições;

IV – nova implantação de sistema tributário."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

ADRIANO CEZAR RICHTER
Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 18/01/2022, Edição nº 2435, pg 68, Ano X

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

R E S O L U Ç Ã O Nº 01/2022
D a t a :- 17 de janeiro de 2022

Ementa: Altera o artigo 127 da Resolução nº 03/2016, Regimento Interno da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente promulgo a seguinte **R E S O L U Ç Ã O:**

Art. 1º O artigo 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 127.** Não se sujeitarão a tramitação em sessões extraordinárias as proposições legislativas que tratem das seguintes matérias:

I – fixação de subsídio dos vereadores;

II – fixação de subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e Secretários Municipais;

III – criação, aumento, majoração de alíquota, ajuste ou reajuste de tributos, impostos, taxas e contribuições;

IV – nova implantação de sistema tributário."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

ADRIANO CEZAR RICHTER
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:CF5D67F6

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº 001/2022

ATO DA MESA Nº 001/2022

Considerando que compete à Mesa Diretiva, nos termos do Regimento Interno, decidir conclusivamente sobre os atos de pessoal;
Considerando a pandemia declarada pelo OMS-Organização Mundial da Saúde, em razão do contágio exponencial pelo agente Coronavirus (COVID-19), e suas novas variantes;
Considerando que o contágio ocorre pelo contato entre pessoas, infectadas com sintomas ou não, dada a possibilidade de portadores do vírus sejam assintomáticos, dificultando o controle;
Considerando que as autoridades sanitárias recomendam o isolamento social como a mais efetiva medida para evitar a propagação do COVID-19, sobretudo no que se refere a pessoas do grupo de risco;
Considerando o aumento significativo de pessoas infectadas e de casos investigados do COVID-19 neste município;
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, em caráter excepcional,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o servidor **Israel Francisco dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *homeoffice*, por tempo indeterminado.

Art. 2º O servidor deverá atender a qualquer chamado/convocação de servidor ou de vereador, seja física ou eletronicamente, devendo comparecer à Câmara em todas as vezes que for necessário, a critério da Câmara.
Art. 3º Qualquer conduta praticada pelo servidor, que, a critério da Mesa, seja incompatível com a modalidade de trabalho *homeoffice*, acarretará a revogação do presente Ato.
Art. 4º O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.
Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaíra, 14 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

CRISTIANE GIANGARELLI
Vice-Presidente

ADRIANO CEZAR RICHTER
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:63FBFA1E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais confeccionados em acrílico e/ou HDF e argolinhas para chaveiro que serão utilizados para atender a demanda nos projetos e campanhas das secretarias do município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 31 de janeiro de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 17 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F5AA8A2E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de planners para professores (planejamento/registro organizacional de aulas) e agendas personalizadas, que serão utilizadas pelos estudantes